



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 013/2023

OBJETO: Designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de educação do Município.

1 - OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução das atribuições do cargo descrito no Anexo I deste Edital, para fins de contratação temporária destinada ao atendimento da demanda de pessoal do serviço público de educação do Município, conforme os termos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 146 de 26 de maio de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 146 de 26 de maio de 2021, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo constante no Anexo I, visto que o mesmo se prestará a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino, com vistas a resguardar a continuidade do serviço público de educação e a efetividade do processo de ensino/aprendizagem, no máximo pelo prazo previsto no art. 12 do Decreto Municipal nº 146 de 26 de maio de 2021 ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88.

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 - A comprovação de tempo de serviço no cargo objeto da presente designação ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e, de cópia (a) do (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato (s), para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

4.7 - Para fins de classificação dos candidatos inscritos na presente Designação, serão adotados os seguintes critérios:

4.7.1 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor II – Educação Física	
a) Curso Superior Completo em Educação Física Com Licenciatura Plena.	02 (dois) pontos.
b) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo – Mínimo de 360 horas.	02 (três) pontos, limitado a 06 (seis) pontos.
c) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
d) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
e) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a 06 (seis) pontos.

4.7.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

4.7.3 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.3.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.7.3.2 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser comprovado nos termos do item 4.2 do presente Edital.

4.7.3.3 Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

5 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação, no endereço sito na Praça Presidente Vargas, n.º 143, Centro, Dom Silvério MG.

Período: **16/10/2023 a 17/10/2023.**

Horário: **08h às 11h e de 13h às 16h.**

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

5.1.4 – cópias dos comprovantes dos títulos a serem apresentados para fins de classificação, seguidos dos respectivos originais para autenticação por servidor público do Município, nos casos em que os candidatos não apresentem cópias autenticadas em cartório.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 146 de 26 de maio de 2021, o prazo de validade da Designação Pública será de até 12 (doze) meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogáveis por igual período. **O prazo em questão poderá ser reduzido em razão da nomeação e posse de aprovados em concurso público.**

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos do item 4 deste Edital e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 146 de 26 de maio de 2021.

9.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados, na forma do presente Edital. Caso o candidato classificado não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 - observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.4 - A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação e não será superior a 8 (oito) horas diárias.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Dom Silvério, 13 de outubro de 2023.

Geralda Cristina Barcellos Henriques
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas Reservas	Total
01	Professor II – Educação Física	Cargo	00	03	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal (R\$)	C/h Semanal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor II – Educação Física	R\$ 2.652,33	24	Licenciatura Plena Específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Professor II – Educação Física	<p>Prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana. Elaborar o Projeto Didático-Pedagógico de Ensino, relacionando conteúdo e atividades, carga horária e bibliografia, baseado no programa oficial de ensino relativo à disciplina. Planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdo, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos. Preparar os recursos didáticos utilizando o material selecionado. Confeccionar cartazes, murais, jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos. Ministras aulas, aplicando o projeto didático – pedagógico pré-definido. Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, selecionando instrumentos adequados ao conteúdo programático, estabelecendo critérios e distribuição de créditos. Desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal. Executar a escrituração do diário de classe, registrando a frequência, o conteúdo desenvolvido em cada aula, a carga horária e notas dos alunos, para o controle da secretaria e elaboração das tabelas. Participar das atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos. Participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional. Colaborar na formação técnica, humana e cidadã dos alunos. Buscar soluções para os problemas disciplinares, buscando ajuda de especialistas, quando necessário. Coordenar reuniões com os pais objetivando informa-los do desenvolvimento dos seus filhos, assim como da proposta pedagógica da escola. Participar das reuniões pedagógicas e administrativas, inclusive do planejamento semanal. Tarefas complexas que requerem conhecimentos didáticos e metodológicos e habilidade para lidar com pessoas. O Ocupante do cargo de grande autonomia, cujos parâmetros são ditados pelo Plano Anual de Curso. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Período
Publicação do edital	13/10/2023
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	16/10/2023 a 17/10/2023
Verificação de documentos	18/10/2023
Divulgação resultado preliminar	18/10/2023
Prazo para interposição de eventuais recursos	18/10/2023 a 19/10/2023
Divulgação julgamento recursos	19/10/2023
Divulgação resultado definitivo	19/10/2023
Homologação Designação	20/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo V – Ficha de Inscrição e Comprovante – Designação Edital 013/2023

INSCRIÇÃO N.º _____/2023

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário:

Dom Silvério, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2023

Designação Edital n.º 013/2023

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição